

Lei. 2.963/99

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.963, DE 12 DE MARÇO DE 1999.  
"Concede Auxílio Financeiro ao Centro Espírita Luz de Escol - C.E.L.E., para o ano de 1999 e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E SU SANCIIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal está autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$52.236,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), divididos em nove parcelas mensais de R\$ 5.804,00 (cinco mil, oitocentos e quatro reais) ao Centro Espírita Luz de Escol - C.E.L.E., regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 30.145.45/0001-64, com sede na Rua Antônio Vieira, 472 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu-RJ.

Art. 2º - O auxílio mencionado no artigo anterior, destina-se a manutenção da referida entidade, propiciando a absorção pela mesma das necessidades que temos de garantir para as pessoas idosas e demais população de rua, um abrigo digno com atendimento médico, odontológico, fornecendo ainda, vestuária, medicamentos e alimentos.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da utilização do benefício financeiro previsto no art. 1º desta Lei, no máximo até o primeiro trimestre do ano seguinte.

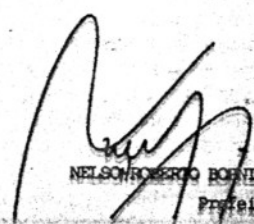
Art. 4º - O auxílio mencionado no art. 1º da presente Lei poderá ser renovado nos exercícios seguintes, desde que haja uma boa prestação de serviço, e que seja considerado necessário pela administração.

Parágrafo Único - O valor do auxílio financeiro a ser concedido, na hipótese de renovação, será o mesmo fixado no art. 1º, aplicando-se, se necessário, por motivo de inflação, a correção pelo índice oficial.

Art. 5º - A despesa do Auxílio Financeiro correrá por dotação própria do Orçamento vigente da Fundação Educacional/da Nova Iguaçu - FENIS.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,  
12 DE MARÇO DE 1999.

  
NELSON ROBERTO BONNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito

11 99

Mensagem 03/99.

13 03 99.

Journal de Neefe.